



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal LEI Nº 723/2018

Edição: 952

Página: 05

Data: 20/04/18

SÚMULA: Concede Perda Salarial aos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica concedido a Perda Salarial aos Cargos Comissionados, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2017 a fevereiro/2018 ficando assim um índice acumulado de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

**Art. 2º.** Em consequência, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo V da Lei 343/2009.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros serão na data de 1º de março de 2018.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito